

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

“Autoriza o Município de Ipê a intermediar o Programa Bônus Metrologia do SEBRAE/RS com empreendedores Municipais e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a intermediação entre o SEBRAE/RS e as micro e pequenas empresas, micro e pequenos produtores rurais e microempreendedores individuais dos setores da indústria, comércio, serviços e agronegócios estabelecidos no Município de Ipê, visando o acesso das mesmas ao Bônus Metrologia.

Parágrafo Único: O Bônus Metrologia é uma solução do Sebrae/RS, que em parceria com a Rede Metrológica, possibilita empreendedores acessar, a menor custo, os serviços de calibração de instrumentos de medição, análises em produtos e matérias primas diversas, ensaios e outros testes disponíveis nos diversos laboratórios reconhecidos e contratados pela Rede Metrológica do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O empreendedor interessado em obter acesso ao programa deverá recolher previamente ao Município os valores dos custos dos serviços pretendidos e disponibilizar os itens a serem testados nas dependências da Prefeitura de Ipê.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do contrato a ser estabelecido, a realizar o repasse dos valores recolhidos no âmbito do programa diretamente ao SEBRAE/RS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a empregar recursos humanos próprios para agilização dos procedimentos de cadastramento e atualização de dados cadastrais dos empreendedores e para recebimento de amostras.

Art. 4º A continuidade da intermediação de que trata esta lei fica condicionada a realização dos serviços de interesse dos empreendedores locais em valores abaixo dos praticados pelo mercado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 10 de março de
2022.

**CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 016/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 016/2022 que “**Autoriza o Município de Ipê a intermediar o Programa Bônus Metrologia do SEBRAE/RS com empreendedores Municipais e dá outras providências.**”

O programa de Bônus Metrologia possibilita que micro e pequenas empresas acessem, a menor custo, os serviços de calibração e ensaios disponíveis nos diversos laboratórios filiados à Rede Metrológica do Rio Grande do Sul, que atuam em parceria com o SEBRAE/RS.

São oferecidos, utilizando o Bônus Metrologia, a calibração de instrumentos de medição, análises físico-químicas em produtos ou materiais, testes de desempenho de produtos ou materiais, testes de desempenho de produtos ou materiais e ensaios diversos.

Pode-se utilizar do programa a micro e pequena empresa, ou o micro e pequeno produtor rural com enquadramento no PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. O microempreendedor individual, o produtor rural que possuir Inscrição Estadual válida e for o titular de sua propriedade.

O Bônus obtido com a utilização do programa chega a 60% (sessenta por cento) dos custos com a análise metrológica. Ou seja, parte dos custos serão subsidiados pelo próprio SEBRAE/RS como forma de incentivo a qualificação da produção.

Importante salientar eu não haverá despesa direta nem subsídio do Município de Ipê. O empreendedor deverá recolher previamente os custos dos serviços que lhe couber e o Município, na forma do contrato a ser estabelecido, repassará, periodicamente, tais recursos ao SEBRAE/RS.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certos de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 10 de março de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhorita

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS